



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, em atendimento aos diversos eventos que serão realizados pelas seguintes unidades da Prefeitura Municipal de João Monlevade: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Assessoria de Comunicação.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal enfrenta a necessidade de contratar serviços especializados de sonorização, iluminação. Tal demanda decorre da inexistência de equipamentos próprios, bem como da ausência de equipe técnica qualificada para assegurar a adequada execução dessas atividades.

A falta de infraestrutura própria para a prestação desses serviços pode comprometer significativamente a qualidade dos eventos promovidos pelo município, reduzindo seu alcance e impacto, além de prejudicar a experiência dos participantes. Ademais, a inexistência de equipamentos adequados e de profissionais capacitados pode ocasionar falhas técnicas, atrasos e outros transtornos, afetando negativamente a credibilidade da Administração perante a população.

Diante da relevância dos eventos promovidos pela Administração Municipal e da necessidade de garantir sua realização com qualidade e eficiência, justifica-se plenamente a contratação de serviços especializados de sonorização, iluminação. Tal medida contribuirá para a continuidade e o aprimoramento das ações institucionais, bem como para a valorização das iniciativas culturais, esportivas e comunitárias desenvolvidas no município.

3 - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO/NATUREZA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum, através de Registro de Preço, para manutenção da atividade administrativa, razão pela qual se sugere a contratação mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21 e IN nº



73/2022, por possuir padrões de desempenho e qualidade com características gerais específicas, usualmente encontradas no mercado.

Item	Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor total
01 Exclusivo ME/EPP	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - PALESTRA	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - PALESTRA, 1 mesa de 8 canais, 1 notebook, 2 caixas acústica full range com potência compatível com o sistema, 2 microfones sem fio, 1 caixa de monitor (retorno).	Diária	18	R\$ 783,46	R\$14.102,28
02 Exclusivo ME/EPP	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SEM ARTISTA	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SEM ARTISTA, 1 mesa de 8 canais com 2 auxiliares, 2 caixas de alta, 2 caixas de grave, amplificadores compatíveis, 2 monitores sm 400 ou similares, 1 notebook.	Diária	79	R\$ 936,93	R\$74.017,47
03 Exclusivo ME/EPP	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - COM ARTISTA COM ILUMINAÇÃO	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - COM ARTISTA, mesa digital de 32 canais 1 notebook 8 caixas de alta 8 caixas de grave sistema fly amplificadores, cabos e conexões compatíveis com o sistema monitor 1 mesa de 32 canais 1 amplificador de guitarra 1 amplificador de contrabaixo 20 microfones sm58 ou similar 2 microfones sem fio 8 pedestais 8 garras 8 direct box 6 monitores de chão sm400 ou similar 1 sidefeel para bateria 1 sidefeel stereo para banda 1 kit de microfone de bateria 1 bateria acústica profissional 1 multicabo 32 vias amplificadores, cabos e conexões compatíveis com o sistema iluminação 24 refletores	Diária	04	R\$ 3.221,55	R\$12.886,20



		par64 ou similares (se for led, no mínimo 3w) 1 super strobo 2 mini bruts com 6 lâmpadas 1 mesa de luz com 2 racks 4 moving head.				
04 Exclusivo ME/EPP	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – COM ARTISTA SEM ILUMINAÇÃO	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – COM ARTISTA SEM ILUMINAÇÃO, mesa digital de 32 canais 1 notebook 8 caixas de alta 8 caixas de grave sistema fly amplificadores, cabos e conexões compatíveis com o sistema monitor 1 mesa de 32 canais 1 amplificador de guitarra 1 amplificador de contrabaixo 20 microfones sm58 ou similar 2 microfones sem fio 8 pedestais 8 garras 8 direct box 6 monitores de chão sm400 ou similar 1 sidefeel para bateria 1 sidefeel stereo para banda 1 kit de microfone de bateria 1 bateria acústica profissional 1 multicabo 32 vias amplificadores, cabos e conexões compatíveis com o sistema.	Diária	02	R\$ 2.967,47	R\$5.934,94
05 Exclusivo ME/EPP	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE – COM ARTISTA	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE – COM ARTISTA, 1 mesa digital com, no mínimo, 24 canais e com 8 auxiliares 2 caixas de alta 2 caixas de grave amplificadores compatíveis com o sistema monitor 1 amplificador de guitarra 1 amplificador de contrabaixo 12 microfones sm58 ou similares 2 microfones sem fio 6 pedestais 6 garras 1 kit de microfone para bateria 2 monitores sm400 ou similares iluminação 12 refletores par64 ou similares mesa	Diária	22	R\$ 1.408,28	R\$30.982,16



		e potência de luz e máquina de fumaça				
--	--	---------------------------------------	--	--	--	--

3.2. A licitação terá como seu objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para operar serviços de sonorização e iluminação para Administração Municipal, conforme segue:

Observação: 1 (uma) diária corresponde a 24 (vinte e quatro) horas, considerando o mesmo tipo de som no mesmo local. Caso a duração do evento seja inferior, a estrutura poderá ser retirada antes.

3.3. A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada pela unidade requisitante com base em pesquisa simplificada de mercado, comprovando que o valor da requisição é o real praticado no mercado. Vale ressaltar que a análise respeitou a viabilidade orçamentária da aquisição, verificando-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes na Lei Municipal nº 2598/2023, bem como os preceitos legais dispostos no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O valor está estimado em R\$137.923,05 (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinco centavos).

3.5. Cronograma dos eventos: A quantidade de eventos por mês é uma previsão e pode sofrer alterações ao longo do ano, conforme abaixo:

SOM DE PEQUENO PORTE SEM ARTISTA			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA	EVENTO	QUANT
CEMEI CASULO	16/05	Festa da Família no Parque do Areão	01
EMEM - ESCOLA EFIGÊNIO MOTA	30/05	Festa da Família	01
EMEM - ESCOLA EFIGÊNIO MOTA	09/06	Festa Junina	01
EMEM - ESCOLA EFIGÊNIO MOTA	10/06	Festa Junina	01
CEMEI IRMÃ DULCE - ANEXO	12/06	Mostra de Mini-história - Anexo	01
CEMEI IRMÃ DULCE	12/06	Mostra de Mini-história	01
CEMEI NOVA MONLEVADE	13/06	Festa Junina	01
E.M. PROMORAR	13/06	Festa Junina	01
CEMEI MARIA VITÓRIA	27/06	Festa Junina	01
CEMEI LOUIS ENSCH	27/06	Festa Junina	01
EM ISRAEL PINHEIRO	27/06	Festa Junina	01
E.M. CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS	Junho	Festa Junina	01



BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Junho	Aniversário da Biblioteca - Praça 07 de Setembro	01
CEMEI PADRE HENRIQUES	04/07	Festa Junina	01
CEMEI IMACULADA CONCEIÇÃO	04/07	Festa Junina	01
CEMEI CASULO	04/07	Festa Junina no Cemei Casulo	01
E.M. CICINHA MOURA	05/07	Festa Junina	01
E.M GERMIN LOUREIRO	11/07	Festa Junina	01
E.M. EUGÊNIA SCHARLÉ	11/07	Festa Junina	01
CEMEI IRMÃ DULCE	11/07	Festa Junina	01
E.M. MONTEIRO LOBATO	12/07	Festa Junina	01
CEMEI LOANDA 1 e 2	Agosto	Festa da Família	01
CEMEI IRMÃ DULCE	26/09	Festa da família	01
E.M. CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS	Outubro	Mostra de Conhecimento/Festa da Família	01
E.M. MONTEIRO LOBATO	03/10	Literarte	01
E.M. EUGÊNIA SCHARLÉ	03/10	Chá Literário	01
CEMEI PADRE HENRIQUES	24/10	Encontro com as Famílias	01
CEMEI LOUIS ENSCH	31/10	Experiment'Arte	01
E.M. GERMIN LOUREIRO	31/10	Festa da Família	01
CEMEI SION	31/10	Piquenique das Famílias - Pç do Paineiras	01
E.M. CICINHA MOURA	31/10	Feira de Conhecimento	01
CEMEI LOANDA 1 E 2	Novembro	Despedida do 2º Período	01
E.M. CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS	Novembro	Apresentação Artística/ Consciência Negra	01
CEMEI LOUIS ENSCH	04/12	Encerramento Interno do 2º Período	01
CEMEI IMACULADA CONCEIÇÃO	05/12	Despedida do 2º Período	01
		Reserva	03
SOM PEQUENO PORTE PARA PALESTRA			
	DATA	EVENTO	QUANT
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Durante o ano - A definir	Encontros de formação - Formação Educação Infantil e Fundamental	08
	DATA	EVENTO	QUANT
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Maio	Apoio ao Viva Monlevade	03
	Junho	Semana do Meio Ambiente - 2 Sonorização Pequeno Porte - palestr	02
	Setembro	Solenidade de Hasteamento de Bandeiras	01
	Março 2027	Semana da Água	02
	Março 2027	Dia das Mulheres	0
SOM DE PEQUENO PORTE SEM ARTISTA			
	DATA	EVENTO	QUANT
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Abril	Comemoração Aniversário da Cidade	04
	Maio	Apoio ao Viva Monlevade	03
SOM DE PEQUENO PORTE COM ARTISTA			
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Abril	Comemoração Aniversário da Cidade	02



	Maio	Apoio ao Viva Monlevade	02
	Julho	Proerd	01
	Outubro	Eventos Dia das Crianças	04
	Dezembro	Proerd	01
	Fev/2027	Apoio ao Carnaval do Centro Industrial (Sapeça Iaiá)	04
	Março/2027	Eventos em comemoração ao Mês das Mulheres	05
SECRETARIA DE ESPORTES			
	Setembro	Abertura oficial de esportes de luta JIU JITSY	01
	Outubro	Torneiro de peteca	01
	Novembro	Abertura oficial de esporte de luta/Taekwondo	01
	Novembro	Abertura oficial de esporte de luta/Karatê	01
	Abril/2027	Abertura oficial de JIMI	01
	Maio/2027	Abertura oficial do JEMG	01
SOM DE MÉDIO PORTE COM ARTISTA COM ILUMINAÇÃO			
	Dezembro	Corrida - A última do ano	01
	Dezembro	Destaque melhores do ano	01
	Março/2027	Corrida ninguém segura essa mulher	01
	Abril/2027	Corrida volta histórica	01
SOM MÉDIO PORTE COM ARTISTA SEM ILUMINAÇÃO			
	Maio	Final de campeonatos regionais	01
	Maio	Final de campeonatos estaduais	01

3.6. Os itens serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que o valor estimado for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Tal prerrogativa fundamenta-se no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que há, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente aptos a cumprir as exigências do instrumento convocatório (Microrregião definida no inciso II, Art. 1º do Decreto nº 77/2025). Seguir o mesmo entendimento para a realização de cota reservada, para os casos em que o lote ultrapassar R\$ 80.000,00.

Ainda, a análise técnica e de mercado realizada para o objeto em questão demonstrou que a prioridade de contratação de fornecedores exclusivamente locais ou regionais, neste caso específico, não resultaria em propostas mais vantajosas para a Administração. A pesquisa de mercado abrangente indicou que o universo de fornecedores aptos a atender plenamente as especificações técnicas e as condições comerciais exigidas transcendem o âmbito local ou regional, e que a imposição de tal restrição limitaria indevidamente a concorrência, afastando potenciais proponentes que poderiam oferecer condições superiores.



4 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.1. A Contratada deverá observar, no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (compras sustentáveis).

4.2. A contratação deverá priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como:

- 4.2.1. Uso de equipamentos de baixo consumo energético;
- 4.2.2. Materiais recicláveis e reutilizáveis na estrutura do palco;
- 4.2.3. Logística eficiente para redução de emissão de carbono;
- 4.2.4. Políticas de descarte responsável de materiais eletrônicos e resíduos.

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Visando evitar a responsabilização do ente Municipal, a qualificação técnica será exigida para todos os itens do processo para resguardar a segurança do evento e o interesse público, primeiro basilar da atividade administrativa.

5.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA ou CAU ou CFT, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

5.2. Apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado, relativo à execução de serviços COMPATÍVEIS (em proporção e nível técnico) com o objeto da presente licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, pertinentes aos itens de interesse e ao objeto desse TERMO DE REFERÊNCIA, sendo engenheiro ou técnico da área civil e/ou mecânico.

5.3. Os profissionais constantes da certidão do CREA ou CAU ou CFT, detentores dos acervos técnicos, serão obrigatoriamente os responsáveis técnicos pelos serviços objeto da licitação;

5.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão possuir vínculo com empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador



de serviços com contrato firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante seja vencedor do certame.

6 - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A realização do serviço ocorrerá em local e prazo informados pelas Unidades Requisitantes, devendo a Secretaria informar à empresa vencedora com antecedência de pelo menos 07 (sete) dias. Os serviços serão recebidos e conferidos de forma definitiva, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, resguardada a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos imediatamente, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os serviços serão recebidos, após a verificação da qualidade. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Responsabilidades da Contratada

- 7.1.1. Todo equipamento deverá estar devidamente aterrado;
- 7.1.2. Todo equipamento deverá estar com sua manutenção em dia e em perfeito estado de conservação;
- 7.1.3. A empresa responsável pela estrutura deverá disponibilizar um funcionário para coordenar os serviços de montagem e desmontagem;
- 7.1.4. Disponibilizar todos os equipamentos necessários ao atendimento contratado, de acordo com o tipo de sonorização solicitada;
- 7.1.5. Instalar, montar e testar os equipamentos de sonorização e iluminação, no prazo estipulado na solicitação encaminhada;
- 7.1.6. Executar os serviços com profissionais tecnicamente qualificados para cada tipo de equipamento, durante todo período do evento;
- 7.1.7. Identificar os profissionais em serviço, com crachás ou uniforme;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outros que não tenham sido incluídos no preço proposto, isentando o Contratante de qualquer reclamação, resultante de atos dos prepostos ou de qualquer pessoa empregada para execução dos serviços, objeto deste;
- 7.1.9. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados, em



- equipamentos ou dependências do contratante ou de terceiros, em decorrência dos serviços prestados, objeto deste;
- 7.1.10. Substituir, de imediato, equipamentos em desacordo com o porte da sonorização, especificado neste documento, ou que apresentarem defeitos;
- 7.1.11. Responsabilizar-se pela execução musical, anterior ao evento, devendo o repertório musical estar de acordo com o evento, independentemente do tipo de som e iluminação contratado;
- 7.1.12. Disponibilizar técnicos e equipamentos no local do evento no mínimo 2(duas) horas antes do previsto para seu início;
- 7.1.13. Disponibilizar equipamentos de proteção individual exigidos por lei, de seus funcionários;
- 7.1.14. Instalar os equipamentos em conformidade com as normas de segurança vigentes;
- 7.1.15. Fornecer o transporte, operação, carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos;
- 7.1.16. Sonorizar, simultaneamente, apresentações de mais de um evento, em locais diferentes, quando assim solicitado, podendo ocorrer sonorizações de portes distintos;
- 7.1.17. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa;
- 7.1.18. Os profissionais da Contratada deverão montar e desmontar equipamentos para quaisquer eventos, registrar em áudio palestras, debates ou, shows musicais em ds, cdr e/ou mp3 e operar mesa de som.
- 7.1.19. Disponibilizar alimentação, diárias e transportes aos funcionários da contratada responsáveis pela execução dos serviços;
- 7.1.20. Emitir ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) dos serviços de acordo com as normas técnicas vigentes;
- 7.1.21. Iniciar a desmontagem dos equipamentos até 1 (uma) hora após o término do evento.

7.2. Responsabilidades do Contratante

- 7.2.1. Fornecer à Contratada, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos e, esporadicamente, 12 (doze) horas, à realização dos eventos, os locais da realização e programação de acordo com as convocações feitas pela mesma;
- 7.2.2. Sobrevindo o caso de cancelamento da programação, ficam dispensados os serviços de sonorização desde que comunicado à Contratada com pelo menos 5(cinco) horas de antecedência ou nos casos de calamidade, hipótese em que não haverá pagamento pelo Município pelos serviços solicitados;
- 7.2.3. Designar servidor para fiscalizar a fiel execução dos serviços em todos os locais;



- 7.2.4. Efetuar os pagamentos conforme previsão no edital;
- 7.2.5. Demais obrigações previstas no edital.

8 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do “*Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos*” nos termos do Decreto Municipal nº 11/2023.
- 8.2. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. Os fiscais de contrato deverão registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, indicando a data (dia, mês e ano), bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos.

Compete-lhes, ainda, determinar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou inconsistências identificadas, encaminhando os respectivos registros à autoridade competente para a adoção das providências cabíveis, conforme discriminado a seguir:

- ▶ **Secretaria de Educação:** Rosilaine Maria de Souza Soares
- ▶ **Secretaria de Esportes :** Douglas Alexandre de Oliveira
- ▶ **Secretaria de Comunicação:** Ludmila Daniela Lima

9 - DA HABILITAÇÃO

A habilitação se dará em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser exigido no todo em partes, conforme objeto e a modalidade da contratação.

10 - DO PAGAMENTO



- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:
- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
 - b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
 - c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
 - d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
 - e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
 - f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
 - g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sob restado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

12.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2026, a saber:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	FICHA
Secretaria de Educação	1236112022.046 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	15000001001	143
	1236512022.052 - Manutenção das Ações de Educação Infantil	15000001001	167
	1339212022.056 - Ações de Modernização e Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	15000000000	182
Secretaria de Esportes	02010001.2781227012.068 - Apoio e desenvolvimento de Práticas Esportivas e Parceria com Entidades Esportivas	15000000000	244
Assessoria de Comunicação	02006001.0413104012.025 Apoio a Eventos Diversos - Institucionais e Tradicionais 339039 Outros Serviços Terceiros PJ -	15000000000	115

14 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos faz-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021 que declaração viável a contratação de serviço de sonorização.

15 - DA FORMA DE LICITAÇÃO E PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A solução proposta consiste na contratação continuada, via licitação, de serviços especializados de locação de sonorização e palco completo para eventos promovidos pelo município. Essa contratação abrangerá a montagem, operação e desmontagem de toda a estrutura necessária para eventos institucionais, culturais, esportivos e educacionais, garantindo qualidade técnica, segurança e conformidade com normas vigentes.

15.2. A empresa contratada deverá seguir todas as exigências estabelecidas no Termo de referência.



15.3. A modalidade adotada para a contratação do serviço será a de **Pregão Eletrônico**, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por julgamento **em item** e de **menor preço**, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

15.4. Em regra, conforme § 1º do art. 40 da Lei 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

16 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. O resultado pretendido com a contratação do serviço de sonorização é a qualidade técnica e estrutural para os eventos municipais; redução de custos operacionais e maior previsibilidade orçamentária; facilidade logística e operacional para montagem e desmontagem de equipamentos; maior segurança para o público e organização dos eventos; conformidade com normas técnicas e regulatórias; melhor experiência para os participantes e impacto positivo na imagem institucional do município.

16.2. A presente contratação almeja a aquisição de produtos que atendam além dos requisitos técnico/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

17.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

17.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

17.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.



João Monlevade/MG, 09 de Abril de 2026.

Rosilaine Maria de Souza
Soares
Secretaria de Educação

Ludmila Danilela Lima
Assessoria de Comunicação

Douglas Alexandre de Oliveira
Secretaria de Esportes

Submetemos o presente Termo de Referência à aprovação dos Ordenadores de Despesas e Gestores de Contratação.

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Elisângela Bicalho Silva
Assessora de Comunicação e Relações Públicas

Douglas Alexandre de Oliviera
Secretário Municipal de Esportes